

João Monlevade, 31 de Março de 2022.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 055/2022

**Município:** Bela Vista de Minas/MG

**Assunto:** Dúvida quanto ao Procedimento realizado

**Procedimento:** Exame RX Bacia

**Paciente:** Geraldo Gomes Alves

**Fornecedor:** Associação São Vicente de Paulo

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e email e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Bela Vista de Minas solicitou um exame de RaioX Bacia para o paciente mencionada acima. Entretanto, no pedido médico foi solicitado RaioX de Quadril. O exame foi realizado de acordo com a solicitação do município.

Cabe ressaltar que, o médico solicitou o RX da bacia de acordo com dados clínicos do paciente, entretanto o exame foi realizado conforme solicitação do Município, devendo ser pago o exame de fato realizado. Ademais o valor de ambos procedimentos é o mesmo não alterando o valor a ser faturado.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de RX Bacia no valor de R\$ 22,42( vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, contemplado pelo contrato nº 014/2022, anexo VII, item 16 firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Polyana Mara Costa da Cruz

**Controladora Interna - CISMEPI**

Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação  
35930-117 - João Monlevade/MG